

# **História do Direito Português**

**2015-2016**

Turma A

Regente: Prof. Doutor António Pedro Barbas Homem

## **Introdução**

### **Capítulo 1 Idade Média**

§ 1.º Filosofia Jurídica e Política; § 2.º Fontes de Direito e Metodologia Jurídica; § 3.º Organização do Estado; § 4.º Sociedade e Direito

### **Capítulo 2 Idade Moderna**

§ 1.º Filosofia Jurídica e Política; § 2.º Fontes de Direito e Metodologia Jurídica; § 3.º Organização do Estado; § 4.º Sociedade e Direito

### **Capítulo 3 Idade Contemporânea: século XIX (1820-1910)**

§ 1.º Filosofia Jurídica e Política; § 2.º Fontes de Direito e Metodologia Jurídica; § 3.º Organização do Estado; § 4.º Sociedade e Direito

### **Capítulo 4 Idade Contemporânea: século XX (1910-1974)**

§ 1.º Filosofia Jurídica e Política; § 2.º Fontes de Direito e Metodologia Jurídica; § 3.º Organização do Estado; § 4.º Sociedade e Direito

### **Capítulo 5 O Nosso Tempo**

§ 1.º Filosofia Jurídica e Política; § 2.º Fontes de Direito e Metodologia Jurídica; § 3.º Organização do Estado; § 4.º Sociedade e Direito

## Bibliografia aconselhada

António Pedro Barbas Homem, *A Lei da Liberdade. I. Introdução Histórica ao Filosofia Jurídica e Política. Épocas Medieval e Moderna*, Cascais, Principia, 2001

António Pedro Barbas Homem: *A Justiça e o Direito* (vídeos)  
<http://www.youtube.com/playlist?list=PLDE6EF54342BAC149>

Ruy de Albuquerque e Martim de Albuquerque, *História do direito português*, 12<sup>a</sup> ed. Sintra 2005

Mário Júlio de Almeida Costa, *História do Direito Português*, 5<sup>a</sup> ed. Revista e actualizada com a colaboração de Rui Manuel de Figueiredo Marcos, Coimbra 2010

Marcelo Caetano, *História do Direito Português*, 4<sup>a</sup> ed., Lisboa, 2000

António Manuel Hespanha, *Cultura Jurídica Europeia. Síntese de um Milénio*, Coimbra, Almedina, 2012

Os diapositivos utilizados nas lições plenárias e outros elementos serão disponibilizados em aulas práticas

N.º	Dia	Matéria	
1		Apresentação do curso. Programa. Métodos e bibliografia.	
2		<b>I. Idade Média</b> <b>Filosofia jurídica e política</b> - Importância da religião e da teologia - Justiça e direito divino - Direito natural: conceito e importância no pensamento jurídico medieval, em especial, o pensamento tomista	
3		Filosofia jurídica (continuação)	
4		<b>Fontes de Direito e Metodologia Jurídica</b> - O renascimento do direito romano: importância cultural para a Europa. Papel das universidades. Primeiros professores. Metodologia do ensino. A escolástica.	
5		- O novo direito canónico. Importância, em especial no direito penal, processual e do casamento. - O conceito de <i>Ius Commune</i> : importância e significado para a Europa. Recepção em Portugal. Importância para o direito	

		legislado. Vigência do direito romano em Portugal até ao século XIX. - A ciência jurídica medieval: glosadores e comentadores.	
6		Fontes de direito nacional: - Lei - Costume - Forais - Privilégios	
7		<b>Organização do Estado</b> - O poder real e as cortes - Organização judiciária	
8		<b>Sociedade e direito</b> A ordem jurídica medieval: - Uma sociedade de sociedades - Pluralismo jurídico e casuísmo: o direito privado	
9		- Direito penal e processual penal - Institutos do direito da família - Institutos do direito penal	
10		<b>II. Idade Moderna</b> <b>Filosofia jurídica e política</b> Época moderna: caracterização. Sociedade e direito As grandes transformações trazidas pelos descobrimentos, pela reforma protestante e pelo renascimento. A imprensa. Concepções de direito natural. A “escola peninsular do direito natural”. O humanismo. As ideias políticas da idade moderna. Em especial, a evolução do conceito de direito natural para o de direitos naturais.	
11		<b>Fontes de Direito e Metodologia jurídica.</b> Humanismo jurídico: razão, história, direito nacional. O tempo das luzes. Racionalismo jurídico. Preparação da codificação. Sistematização e ciência: ciência do Estado, ciência do governo, ciência da legislação. O ensino do direito. Da reforma joanina à reforma pombalina. Importância da reforma de 1772: direito natural, direito nacional e história. Valorização da língua nacional. O direito português como objecto da ciência do direito. Importância de Pascoal de Melo. A luta pela reforma do direito, em especial do direito penal. O humanitarismo.	
12		A lei. Conceito e tipos de leis. Validade. Eficácia. Lei e direito particular. Ordenações. Ordenações Afonsinas. Ordenações Manuelinas. Ordenações Filipinas. Elaboração; organização interna; vigência (em Portugal e no Brasil). Legislação extravagante.	
13		Reforma dos forais.	

		A importância do costume. Direito judicial. Os assentos.	
14		<b>Organização do Estado</b> (Matéria de estudo não obrigatório). A caminho do Estado absoluto. Significado. As Leis Fundamentais do Reino. Cortes. As Cortes de 1580. E de 1641. Declínio. As Cortes e os tribunais. A organização do Estado: os grandes conselhos. A organização da justiça. Justiça local. Tribunais superiores. A organização municipal.	
15		<b>Sociedade e Direito</b> (Matéria de estudo não obrigatório). A renovação do direito privado: em especial, estatuto das pessoas; família; contratos; direito mercantil.	
16		<b>III. Idade Contemporânea (1820-1910)</b> <b>Filosofia jurídica e política</b> Princípios fundamentais do direito liberal. Direitos naturais Separação de poderes Igualdade perante a lei Princípio da legalidade Liberdades naturais Publicidade do Direito	
17		Metodologia e pensamento jurídico: Positivismo jurídico. Escola da exegese Jurisprudência dos conceitos Jurisprudência dos interesses	
18		<b>Fontes de direito e metodologia jurídica</b> Constitucionalismo O fim do pluralismo jurídico	
19		<b>Organização do Estado</b> (aditamento de estudo não obrigatório) Separação de poderes e instituições políticas do liberalismo. Em especial, o poder judicial: nascimento do STJ; nascimento do Ministério Público	
20		<b>Sociedade e Direito</b> (aditamento de estudo não obrigatório) Codificação do direito privado: o triunfo da sociedade liberal e da civilização burguesa. Em especial: a Codificação civil e a codificação comercial	
21		<b>IV. Idade Contemporânea. Século XX (1910-1974)</b> O triunfo do positivismo. A 1.ª República. O Estado Novo.	
22		<b>Fontes de direito.</b> O triunfo do legalismo positivista. O governo legislador Interpretação e aplicação da lei. Em especial: os Estatutos Judiciários O Código Civil de 1966 Os assentos	

